

**TERMO DE ADITAMENTO II AO CONTRATO Nº
1167492/2021, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA
MILITAR DO CEARÁ ATRAVÉS DO FUNDO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL –
FSPDS-PMCE E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS
EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº **07.261.661/0001-10**, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Cel PM Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Ordenador de Despesas – FSPDS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 103.429-1-0 e CPF nº 463.970.433-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e do outro lado a EMPRESA Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI, com sede a Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-700, Fone (85) 3276.8830, 3276.4097, CNPJ: 07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, Gerente Comercial, RG nº 2002010249637 SSP/CE, CPF nº 367.200.383-20, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210001 - FSPDS-PMCE, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo, prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência do Contrato nº 1167492/2021 a contar de **24/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Alterar o subitem 8.1 da cláusula oitava do Contrato nº 1167492/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente termo de aditamento é de **R\$ 232.664,59 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, devido ter sido retirado da Tabela de Encargos Sociais a Multa de 10% do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, visto: valor atual do Grupo B da Tabela de Encargos Sociais passou de 2,4170% para 0,2417% e o total dos Encargos Sociais passou de 67,3282% para 65,7039%.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

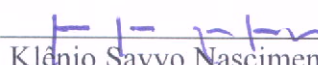
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em razão da realização de um novo processo licitatório, P.E. nº 20220042 – PM, VIPROC nº 01105710/2022, bastando para tanto, o início da execução do instrumento contratual do referido Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

6.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza-Ce 21/06/2022


Klênio Savyo Nascimento de Sousa
Ordenador de Despesas - FSPDS

MARINALVA
LIMA PEREIRA
BASTOS:3672
0038320

Assinado de forma digital por MARINALVA LIMA PEREIRA BASTOS:36720038320
Dados: 2022.06.20 16:04:11 -03'00'

Marinalva Lima Pereira
Gerente Comercial

Testemunhas:

1. M^{te} Graciele A. Machado . CPF 04014484360
2. Katiana Monteiro Felix . CPF 02938800394